



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL Nº25/PROGRAD/2025

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro resolve publicar o Edital nº25/PROGRAD/2025, que trata do provimento de vagas de alunos bolsistas e não bolsistas do Programa de Educação Tutorial (PET), para o grupo Etnodesenvolvimento e Educação Diferenciada, do Campus Seropédica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Educação Tutorial, instituído no âmbito do Ministério da Educação, subordinado à Secretaria de Educação Superior (SESu), é composto por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos alunos, sob a orientação do tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica.

1.2. O PET é constituído por grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior (IES) do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3. São objetivos do PET:

I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI – introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII – contribuir para a consolidação e a difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII – contribuir com a política de diversidade na Universidade, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2. DAS VAGAS

2.1. Este edital trata do provimento de 3 vagas de discentes bolsistas e 1 de não bolsista, distribuídas em duas modalidades:

2.1.1. Ampla concorrência: serão destinadas 2 vagas, sendo 1 uma de bolsista e 1 de não bolsista.

2.1.2. Candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, vinculados com povos/comunidades tradicionais (conforme o inciso I, do artigo 3º, do Decreto nº6.040, de 7 de fevereiro de 2007) e/ou movimentos sociais/étnico-raciais, que ingressaram em Curso de Graduação na UFRRJ por modalidades de cotas, nos grupos *LB_PPI*, *LB_Q*, *LI_PPI* ou *LI_Q*, como consta no endereço eletrônico <http://r1.ufrj.br/sisu/quadro-de-vagas/>: serão destinadas 2 vagas de bolsistas.

2.2. Após o candidato optar por concorrer à vaga reservada, não haverá nenhuma avaliação ou análise quanto à autodeclaração do candidato preto, pardo, indígena ou quilombola. A verificação da opção de vaga reservada será realizada através de envio dos documentos descritos nos subitens 2.2.1., 2.2.2. e conferência nos sistemas acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação.

2.2.1. Será necessário enviar atestado de cotista conforme os procedimentos descritos nos subitens 6.1. e 6.3.

2.2.2. Será necessário enviar Memorial ou documento que comprove vínculo com povos/comunidades tradicionais e/ou movimentos sociais/étnico-raciais, conforme os procedimentos descritos nos subitens 6.1. e 6.3.

2.3. O candidato deverá, no formulário de inscrição (Anexo II), optar pela vaga na qual vai concorrer.

2.3.1. Se o candidato não optar, será considerada inscrição para ampla concorrência.

2.3.2. Se não houver inscrição para a vaga reservada (subitem 2.1.2.), ela será redistribuída para ampla concorrência (subitem 2.1.1.).

3. DOS DEVERES DO ALUNO

3.1. Respeitar todos os membros do grupo.

3.2. Identificar-se como membro do grupo em toda apresentação e publicação que realizar.

3.3. Comprometer-se na execução de todas as atividades planejadas.

3.4. Publicar e/ou apresentar ao menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.

3.5. Participar de todas as atividades promovidas pelo grupo e programadas pelo tutor.

3.6. Manter a pontualidade nos horários de reuniões e compromissos do grupo.

3.7. Respeitar as datas das atividades do Planejamento Anual.

3.8. Participar como ouvinte ou organizador de atividades e eventos criados pelo grupo.

3.9. Colaborar na elaboração anual do Planejamento, do Relatório de Atividades e da Prestação de Contas do grupo.

3.10. Manter seu cadastro atualizado no SIGPET, acompanhar seu histórico de geração do número de benefício e autorização das bolsas.

3.11. Acompanhar as ações e deliberações das instâncias colegiadas do Programa (Fórum PET e CLAA), inclusive através de participação direta nas reuniões quando convocado.

3.12. Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação.

3.13. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3.14. Manter bom rendimento no curso de graduação.

4. DOS REQUISITOS PARA SER BOLSISTA/NÃO BOLSISTA

4.1. Estar regularmente matriculado em um dos Cursos de Graduação da UFRRJ, no Campus Seropédica.

4.2. Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior ao Índice de Rendimento Acadêmico Médio (IRAM) do curso.

4.2.1. O candidato que estiver cursando o 1º (primeiro) período letivo, estará isento do cumprimento deste requisito.

4.3. Não ser bolsista de qualquer outro programa que seja incompatível com o recebimento de bolsa do PET (requisito exclusivo para bolsista).

4.3.1. O candidato que possuir bolsa, participará do processo seletivo e, se for classificado, deverá optar por uma das bolsas.

4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação.

5. DAS BOLSAS

5.1. As bolsas concedidas aos integrantes dos grupos do PET são regidas pela Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005; pela Portaria do MEC nº976, de 27 de julho de 2010; pela Resolução do CD/FNDE nº42, de 4 de novembro de 2013 e pagas mensalmente pelo FNDE, após autorização da SESu/MEC.

5.1.1. A bolsa do petiano será paga em valor equivalente ao praticado pela política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

5.1.2. A bolsa será paga de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do FNDE/MEC, podendo haver interstício no pagamento, decorrente do trâmite entre a vinculação do petiano no SIGPET e o recebimento da bolsa. Poderá haver pagamento acumulado de bolsas, de acordo com o tempo de espera.

5.1.3. O aluno poderá manter a bolsa durante o período de suas atividades junto ao curso de graduação ao qual está vinculado no Campus Seropédica, condicionada às avaliações de desempenho e ao rendimento acadêmico em geral, observadas as disposições do Manual de Orientações Básicas (2006) e da legislação do Programa.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

6.1. Para realizar a inscrição deverá ser enviado e-mail para grupoetnopet@gmail.com, contendo os documentos especificados nos subitens 6.2. e 6.3. (de acordo com a vaga escolhida), em *Portable Document Format* (PDF), na data indicada no Anexo I.

6.2. Documentos obrigatórios – ampla concorrência

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Cópia do documento oficial de identidade;
- c) Cópia do CPF (quando não constar no documento anterior);
- d) Histórico Escolar da UFRRJ;
- e) Currículo Lattes, com documentos comprobatórios das atividades;
- f) Carta de Apresentação/Intenções (Anexo IV).

6.3. Documentos facultativos – vagas reservadas

- a) Atestado de Cotista (deverá ser solicitado à Divisão de Registros Acadêmicos da PROGRAD, através do e-mail prograd_dra@ufrj.br);

b) Memorial, conforme o Anexo V, ou documento oficial que comprove o vínculo.

6.4. Os documentos das alíneas 'a' do subitem 6.2.; 'a' e 'b' do subitem 6.3.; deverão ser assinados eletronicamente pelo sistema GOV.BR ou conter assinatura manuscrita e escaneada.

7. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Na primeira etapa – homologação das inscrições - de caráter eliminatório, será verificado o cumprimento dos requisitos do item 4 e a realização da inscrição conforme o item 6.

7.2. Na segunda etapa, de caráter classificatório, serão avaliados o Currículo Lattes, o Histórico do Curso e a Carta de Apresentação/Intenções.

7.2.1. O Currículo será avaliado em até 2,5, no qual serão considerados os seguintes itens: apresentação de trabalho/publicação de artigo em anais de evento ou em periódico (0,3 por apresentação/publicação; máximo de 0,9); cursos, minicursos e oficinas concluídas como participante ou apresentador (0,2 por curso; máximo de 0,6); participação em programas/projetos por um tempo mínimo de 6 meses - Programa de Educação Tutorial, Programa de Extensão, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, Programa Institucional de Residência Pedagógica, Iniciação Científica, Monitoria, grupo de estudo/pesquisa e outros - (0,5 por participação; máximo de 1,0).

7.2.1.1. A atividade do Currículo, devidamente comprovada, que tenha sido promovida pelo grupo PET Etnodesenvolvimento, terá sua pontuação multiplicada por 2.

7.2.1.2. Somente serão pontuadas as atividades para as quais forem apresentados os documentos comprobatórios.

7.2.2. O Histórico Escolar da Graduação será avaliado em até 2,5, no qual serão considerados os seguintes itens: IRA (cada 0,05 no IRA acima do IRAM do Curso de Graduação corresponderá a 0,2; máximo de 1,0), integralização do curso (menor ou igual a 70% corresponderá a 0,5; para os demais corresponderá a 0,25) e quantidade de reprovações (nenhuma corresponderá a 1,0; até uma corresponderá a 0,5; duas ou mais corresponderá a 0,0).

7.2.3. A Carta de Apresentação/Intenções será avaliada em até 2,5; na qual serão considerados os seguintes itens: conformidade com o Anexo IV (0,5), conhecimentos básicos sobre o PET (1,0) e proposta de atuação (1,0).

7.3. Na terceira etapa será realizada a Defesa Oral da Carta de Apresentação/Intenções, que será avaliada em até 2,5; na qual serão considerados os seguintes itens: perfil de aderência às atividades desenvolvidas no grupo PET, considerando o Anexo III (1,5) e exposição do candidato referente à sua atuação (1,0).

7.3.1. Esta etapa será realizada conforme orientações (modalidade, horário e procedimento de acesso) enviadas para o e-mail informado no Anexo II, na data indicada no Anexo I.

7.3.2. Caso o candidato apresente impedimento de participação deverá enviar e-mail para grupoetnopet@gmail.com no prazo de até 24h do início desta etapa.

7.4. A nota final será composta pela soma das pontuações da segunda e terceira etapa, totalizando 10.

7.4.1. A nota final será obtida a partir da média das pontuações atribuídas pelos membros da banca avaliadora.

7.5. Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:

7.5.1. - 1º Ter ingressado na Universidade, por modalidade de cotas, nos grupos *LB_PPI*, *LB_Q*, *LI_PPI* ou *LI_Q*.

7.5.2. - 2º Maior quantidade de atividades do Currículo, devidamente comprovadas, que tenham sido promovidas pelo grupo PET Etnodesenvolvimento.

7.5.3. - 3º Maior pontuação na Carta.

7.5.4. - 4º Maior pontuação no Currículo.

7.5.5. – 5º Maior IRA.

7.6. Serão selecionados os candidatos que forem classificados conforme a nota final obtida e de acordo com a quantidade de vagas.

7.7. Os candidatos serão classificados em duas listas: um referente ao subitem 2.1.1. (1º lugar – bolsista; 2º lugar – não bolsista), outra referente ao subitem 2.1.2. (1º e 2º lugar - bolsista).

7.7.1. Os candidatos serão convocados proporcionalmente, de acordo com a modalidade da vaga escolhida, sendo convocado um candidato aprovado na modalidade ampla concorrência, até o preenchimento da vaga, e, em seguida, um candidato aprovado na modalidade de vaga reservada, até o preenchimento da vaga.

7.8. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do Programa de Educação Tutorial: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este edital terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no qual os candidatos aprovados poderão ser convocados para ocupar vagas de bolsistas ou não bolsistas.

8.2. Os alunos selecionados serão comunicados por e-mail sobre orientações de cadastro no Programa e iniciarão as atividades no grupo após a conclusão do cadastro.

8.3. O aluno será desligado do Programa nos seguintes casos:

I - solicitação de desligamento;

II - conclusão do curso de graduação, após participação na colação de grau oficial da Universidade e registro da informação correspondente no sistema acadêmico;

III - suspensão do programa ou abandono do curso de graduação;

IV - rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação, inclusive com acúmulo de duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;

V - descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão, de Pesquisa e Pós-Graduação, e junto à Coordenação do Curso de Graduação;

VI - descumprimento dos deveres previstos na legislação e no Regimento Interno do Programa;

VII - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET e com o ambiente universitário.

8.4. Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 13 de junho de 2025.

Miliane Moreira Soares de Souza
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I – CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Inscrições	14/06 a 02/07
Resultado da 1ª etapa	07/07
Realização da 3ª etapa	10/07
Resultado da 2ª, 3ª etapa e final	15/07

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

MATRÍCULA: _____ PERÍODO LETIVO ATUAL: _____

ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (IRA): _____

CPF: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/_____

NATURALIDADE: _____

TEL: _____ CEL: _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____ COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

CEP: _____ UF: _____

E-MAIL: _____

POSSUI ALGUMA BOLSA: () SIM () NÃO QUAL: _____

CARGA HORÁRIA: _____ INSTITUIÇÃO: _____

MODALIDADE DA VAGA:

() 2.1.1. Ampla concorrência

() 2.1.2. Candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, vinculados com povos/comunidades tradicionais (conforme o inciso I, do artigo 3º, do Decreto nº6.040, de 7 de fevereiro de 2007) e/ou movimentos sociais/étnico-raciais, que ingressaram em Curso de Graduação na UFRRJ por modalidades de cotas, nos grupos LB_PPI, LB_Q, LI_PPI ou LI_Q

Seropédica, ____ de _____ de 2025.

(assinatura)

ANEXO III – RESUMO DO PROJETO DO GRUPO

O Grupo EtnoPET teve sua essência vinculada a formação de professores quilombolas na UFRRJ. Através de seu amadurecimento temático e ampliação de suas atividades o grupo incorporou o trabalho conjunto com outros povos tradicionais, caiçaras, indígenas, povos de terreiros e outros próximos a movimentos sociais organizados.

Trabalhar com discentes que possuem origem e vínculo com povos/comunidades tradicionais e/ou movimentos sociais/étnico-raciais, sempre foi a linha central do desenvolvimento da formação ampliada que o EtnoPET objetiva. O eixo fundamental das atividades será a relação entre educação intercultural e etnodesenvolvimento, na compreensão de que, um modelo de educação formal que incorpore as formas de aprendizado fundadas nos conhecimentos e nas visões de mundo das comunidades de origem dos alunos, é condição necessária para projetos de desenvolvimento local etnicamente sustentáveis, ou seja, elaborados em torno dos projetos de futuro autonomamente elaborados pelos grupos. Como resultados, esperam-se a qualificação dos alunos, o fomento à formação de novas lideranças, o estímulo à autonomia, o fortalecimento das comunidades tradicionais e o aprimoramento das experiências de educação diferenciada voltadas para estes grupos.

Mais informações: grupoetnopet@gmail.com

ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÕES

A carta deverá ser digitada, datada e assinada, contendo no máximo 2 (duas) laudas, com a seguinte formatação:

Fonte: Times New Roman.

Tamanho: 12.

Alinhamento: Justificado.

Margens - superior e esquerda: 3cm; inferior e direita: 2 cm.

Espaçamento entre linhas: 1,5 cm.

Não deverá conter citações diretas nem imagens.

O candidato deverá:

- Verificar o Anexo III.
- Verificar as informações e a legislação do Programa em: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>

